



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 1010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

SUBSTITUI MEMBRO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: Considerando o Ato da Mesa nº 312, de 01 de fevereiro de 2023, que nomeia a servidora Flávia Kettelhut Tuckumantel para a função de Analista Legislativo de Controle Interno. Considerando o que dispõe o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o assunto. Considerando o Ato da Mesa nº 313, de 10 de fevereiro de 2023, que cede a servidora Flávia Aparecida Ferronato à Câmara Municipal de Porto Ferreira. **RESOLVE:** Art. 1º Substituir a servidora Flávia Kettelhut Tuckumantel, Agente Oficial Legislativo, nomeando para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, objeto da Portaria nº 1003, o servidor Augusto Cesar Cardozo Strabelli, Analista Legislativo Técnico de Informática. Art. 2º Substituir a servidora Flávia Aparecida Ferronato, Agente Oficial Legislativo, nomeando para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, objeto da Portaria nº 1003, o servidor Leonardo Lindman Carvalho, Recepcionista. Art. 3º Nomear o servidor Leonardo Lindman Carvalho, Recepcionista, como Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 1003, de 22 de dezembro de 2022. Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1003, de 22 de dezembro de 2022. Art. 5º REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2023. **Cícero Justino da Silva – Presidente, Vítor Naressi Netto-Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral da Secretaria

#### **PORTARIA Nº 1011**

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, designa a partir desta data, o servidor **ULISSES CREMASCO**, Oficial Parlamentar, para compor na qualidade de membro a Comissão de Licitação

Permanente, encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Pirassununga, objeto da Portaria nº 940/2022, em substituição a servidora Flávia Aparecida Ferronato, Agente Oficial Legislativo, designada pela Portaria nº 981/2022, ficando também responsável pelo encaminhamento das informações ao Sistema AUDESP, referentes aos processos licitatórios. Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy-Diretora Geral da Secretaria

#### **PORTARIA Nº 1012**

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei **DECLARA FACULTATIVO**, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, alusivo ao "Carnaval", e excepcionalmente no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, o expediente da Câmara Municipal iniciará as 13 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy-Diretora Geral da Secretaria

#### **ATO DA MESA Nº 313/2023**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **FLÁVIA APARECIDA FERRONATO**, portadora do RG nº 44.483.302-X SSP/SP e do CPF nº 360.118.218-12, ocupante do emprego permanente de Agente Oficial Legislativo, com base no artigo 12 e seus §§ da Lei Complementar nº 157/2018, ficando à disposição da Câmara Municipal de Porto Ferreira a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme requerido no Ofício nº 22/2023 subscrito pelo Presidente Sérgio Rodrigo de Oliveira, protocolado sob nº 191, em 01/002/2023, passando a ser remunerada pela Câmara Municipal de Porto Ferreira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 10 de fevereiro de 2023. **Cícero Justino da Silva – Presidente, Vítor Naressi Netto-**

Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

**Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário ,  
João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.**  
*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral  
da Secretaria*

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### TERMO ADITIVO Nº 007/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: GB TECNOLOGIA E MONITORAMENTO EIORELLI. OBJETO: Serviços de monitoramento em Reservatório de Água., conforme despachos exarados no processo de contratação. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado. Valor R\$ 17.600,00. Modalidade Dispensa. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

#### TERMO ADITIVO Nº 008/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de Oleo Diesel S-500. Fica reduzido o valor do litro do Oleo Diesel S-500 passando seu valor de R\$ 6,40 para R\$ 6,04 conforme despachos exarados no processo licitatório acima mencionado, Modalidade Pregão Presencial 001/2023. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 13/23. Processo Administrativo: 80/2023. Pregão Eletrônico: 03/2023. Objeto: aquisição de micro computadores, monitores e sistema operacional Windows 10 PRO para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.saep.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 15 de fevereiro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de fevereiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023. Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Edital: 06/23. Processo Administrativo: 85/2023. Processo Licitatório nº. 05/2023. Oferta de Compra nº 853601801002023OC00001. Pregão Eletrônico: 01/23. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa “D” do DER/SP, para atender as

necessidades do SAEP. **ADJUDICO** para as empresas: JASEL EQUIPASF LTDA, o item 01 e C. C. BARTOLI LTDA, o item 02, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 08 de fevereiro de 2023. Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023. ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING – Pregoeira – SAEP.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital: 06/23. Processo Administrativo: 85/2023. Processo Licitatório nº. 05/2023. Oferta de Compra nº 853601801002023OC00001. Pregão Eletrônico: 01/23. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa “D” do DER/SP, para atender as necessidades do SAEP. **HOMOLOGO** o objeto em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas: JASEL EQUIPASF LTDA, o item 01 e C. C. BARTOLI LTDA, o item 02, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 08 de fevereiro de 2023. Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023. JEFERSON RICARDO DO COUTO - Superintendente SAEP.

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo nº 5211/2022.** Convênio nº 01/2023. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: Constitui objeto deste convênio a realização de **Cirurgias Eletivas** nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Cir. do Aparelho Digestivo, Ginecologia, Cirurgia Vascular e Ortopedia no Município de Pirassununga, conforme estabelecido no plano de trabalho, constante no anexo único. A vigência deste Convênio será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no plano de trabalho apresentado para execução da parceria. O valor total do presente convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

Edital: 19/23. Processo Administrativo: 5391/22. Pregão Eletrônico: 18/23. Objeto: Registro de Preços de impressos, envelopes e formulários para a Secretaria da Saúde. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 15 de fevereiro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de fevereiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 03 de março de 2023. Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**PORTARIA (S)**

**– PORTARIA Nº 075/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Seção de Recursos Humanos, objeto da Comunicação Interna nº 08/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 13 a 17 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal Andréia Medeiros de Carvalho, RG nº 26.352.805-4 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Lélia Palmira Belloni, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 076/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Seção de Recursos Humanos, objeto da Comunicação Interna nº 08/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 2 a 16 de março do fluente ano, a servidora municipal Aliny Franco de Sousa Pomalis, RG nº 34.781.707-5-SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Lélia Palmira Belloni, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 077/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 13 a 16 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal Edenilson Donizetti de Campos, RG nº 19.821.398 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Patrimônio e Gestor de Contrato dos Correios, tendo em vista a licença médica concedida ao Sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dag/.

**– PORTARIA Nº 078/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 8 de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 10 de julho de 2014, com o servidora Gisele Lopes da Costa, RG nº 27.112.865-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Agente de Saneamento, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dag/.

Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

### **Secretaria Municipal de Educação**

**RESULTADO DO EDITAL 001/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5529/2022**

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos e parcerias da Educação - Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 6.900 de 12 de junho de 2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituída por meio da Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022, publicada em mesma data na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sra. Stella Silvia Dias de Oliveira (Presidente) e membros Sra. Claudia Baptista Serra e Sra. Vanessa Andreazzi.

A presidente da Comissão de Seleção, Sra. Stella Silvia Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores, CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 trata-se de seleção de entidades sem fins lucrativos voltadas e/ou vinculadas a serviços de educação e/ou socioeducacionais (área educacional), para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, **visando a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas seguintes etapas/níveis de ensino**, nos termos e condições estabelecidas no referido Edital, os quais fazem parte integrante do protocolo **5529/2022**.

Cabe informar ainda que, somente a Entidade “Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI”, inscrita no CNPJ 54.852.082/0001-21, localizada à Rua XV de Novembro – 758, Centro, Pirassununga / SP – CEP. 13.630-145, participou do presente Edital.

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos de Editais de chamamentos públicos tramitantes em sua instância no uso de sua competência e tendo como prerrogativas a **Lei Federal 13.019/2014, em seu Artigo 24, § 1º, inciso IV** e considerando o arrojado contido no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 ocorrido em sessão pública, no dia 08/02/2023 pela presidente e membros desta Comissão, declaram **DECLASSIFICADA A PROPOSTA** do certame em epígrafe e todos os seus atos, visto que a Entidade “Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI” descumpriu a cláusula 3 do Edital na entrega dos envelopes 1 e 2, entregando-os extemporaneamente às 17h, ferindo assim o horário ali estipulado.

DECIDE. Tendo em vista como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **DECLASSIFICADA A PROPOSTA** apresentada pela Entidade “Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI” do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Pirassununga/SP, 08 de fevereiro de 2023.

STELLA SILVIA DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

CLAUDIA BAPTISTA SERRA

Membro

VANESSA ANDREAZZI

Membro

ÂNGELA ANDREIA FONSECA DA SILVA

Membro (neste ato ausentou-se por ações referentes ao processo de atribuição de aulas 2023).



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação



AAO

Protocolo Nº 4791/22

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 09 de fevereiro de 2023.

**Assunto: Chamamento Público Nº001/2023**

Considerando o resultado dos autos, com desclassificação da proposta apresentada pela Entidade “Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI”, o gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Educação pondera quanto a entidade possuir histórico de referência do serviço prestado ao longo dos anos para a municipalidade, e há vínculo afetivo e pedagógico existente com a Entidade CPAI, tanto por parte dos bebês e crianças bem pequenas, como também de seus familiares.

Informo que ocorreu a desclassificação em decorrência do atraso de 01 (uma) hora na entrega da documentação conforme expressa em flh 109, mas há interesse da Entidade em dar continuidade aos atendimentos, sendo que houve a inexistência de “concorrência”, ou seja, nenhuma outra entidade apresentou-se para o atendimento ao proposto no referido Edital 001/2023.

Destarte, solicito à Procuradoria do Município, observar a viabilidade de continuidade e/ou retomada / realinhamento dos procedimentos para a celebração da parceria com a Entidade.

Vislumbro ainda que já há oficializado no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga a desclassificação da mesma, bem como, ainda ocorrerá a publicação no Diário Oficial do Município, nesta data.

Aguardamos a apreciação desse.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON CARLOS LIMA CORREIA**

**Secretário Municipal SME**



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Tal Princípio, é consagrado pela Lei 8.666/93, que preconiza: Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Sob esse prisma, estaria, portanto, decidida a questão, haja vista que a Comissão de Seleção seguiu rigorosamente as disposições do edital, ou seja, de que a entrega dos documentos deveria ser feita até as 16hs.

Contudo, os valores atingidos por essa decisão, embora correta, ensejam uma análise mais profunda dessa municipalidade, já que estamos diante situação afeta a SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL, ou seja, medida de proteção determinada pelo ESTATUTO DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE (Lei 8.069/90): Art. 54. *É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...] IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.*

No mesmo sentido, temos: Art. 53. *A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: [...] V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.*

Nesse contexto, **podemos dizer que o objeto do referido chamamento é dotado de natureza essencial, e o eventual fracasso do certame, poderá causar prejuízos irreparáveis às crianças atendidas.**

Nesse passo, deve ser considerada também a **ECONOMICIDADE** gerada por sua continuidade, pois, caso contrário, seria preciso dar início a um novo processo de chamamento, o que demandaria novas e repetidas despesas aos cofres públicos, numa total afronta ao princípio da **EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, CEP – 13630-900 - (19) 3565-8028



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em que pese a decisão da I. Comissão de Seleção ter sido proferida com base na estrita legalidade, entendo, *smj*, que **não se mostra razoável a desclassificação da entidade com base no atraso da entrega dos envelopes, o que, aos olhos do Princípio da Razoabilidade, se mostra facilmente sanável.**

E mais, ainda que a entrega tenha sido efetuada quase uma hora depois do limite, deve-se registrar que foi feita ainda dentro do horário de expediente da Prefeitura, pois, caso contrário, sequer teria sido recebida.

Em tempo, é preciso consignar que não pretende este subscritor afrontar nenhuma disposição legal, o que seria uma aberração aos olhos de qualquer reexaminador.

O que se busca aqui, é apenas demonstrar que **a reconsideração da decisão e consequente classificação da entidade não causarão prejuízo algum à imparcialidade do certame, até porque, não houve mais entidades proponentes ao objeto em questão.**

Acerca disso, não é preciso muito esforço para entender que quando o legislador cuidou de estabelecer, de forma inequívoca, os parâmetros da vinculação editalícia, pretendia ele apenas evitar que fossem forjadas situações supervenientes que maculassem a imparcialidade do chamamento e consequentemente a isonomia entre os participantes.

No vertente caso, tal situação não se configura, já que, como dito anteriormente, **a entidade “Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI” foi a única que atendeu ao chamamento realizado, e, portanto, não há que se falar em violação aos princípios que regem a modalidade, em especial, PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA IMPESSOALIDADE E DA IGUALDADE, uma vez que não outras entidades concorrendo.**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, CEP – 13630-900 - (19) 3565-8028



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Com todo o respeito à decisão proferida pela Nobre COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS DA EDUCAÇÃO, entendo que ela se mostra demasiadamente rigorosa, motivo pelo qual, recomendo que seja reavaliada por autoridade superior.

Por todo o exposto, **RECOMENDO**, sempre respeitando melhor entendimento de Vossa Excelência, **que seja reconsiderada a decisão de fls.108/109, determinando que a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS DA EDUCAÇÃO proceda à abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de fls.106/107, nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2023 da Sec. M. de Educação.**

Assim é como me manifesto, *sub censura*.

Em sendo homologado, à **SEC. M. DE EDUCAÇÃO** para ciência e continuidade.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2023.

Márcio Roberto Silva  
Procurador-Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 14 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. Nº 5529/22

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologo manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 113/115 e determino o retorno dos autos à Comissão de Seleção de Parcerias para atendimento do contido às fls. retro .

Após análise dos documentos retornem ao Gabinete com devido parecer.

Pirassununga,

JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI  
14026382800  
DN: cn=JOSE CARLOS MANTOVANI, ou=Secretaria da Receita  
do Estado de São Paulo, ou=SECRETARIA DA RECEITA DO  
ESTADO DE SAO PAULO, ou=CNPJ, ou=BRASIL, ou=BRASIL  
OU=ARQUIVO ONLINE DE CERTIFICADORA, ou=VIDEOSCONFERENCE  
OU=118870000164, cn=JOSE CARLOS MANTOVANI  
14026382800  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Verificação: sua identificação de assinatura aqui  
Data: 2023.02.10 10:34:22-0300  
Post: Reader, versão: 10.1.4

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

*Prefeito Municipal*

**FIM DA EDIÇÃO**